



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MONTE MOR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353180301-325-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 06/08/2025

Nº PROCESSO: 096/2002

Nº PROTOCOLO: 260/2024

DATA DO PROTOCOLO: 25/07/2024

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: GVS DO BRASIL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: GVS DO BRASIL LTDA

CNPJ / CPF: 02.527.107/0001-18

LOGRADOURO: RODOVIA CÔNEGO S PIRES

NÚMERO: 251

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM PROGRESSO

MUNICÍPIO: MONTE MOR

CEP: 13190-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MASSIMO SCAGLIARINI

CPF: 23062890851

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE ALVAREZ

CPF: 06906828835

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MONTE MOR

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MONTE MOR

06/08/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1723049591355